PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 716 DE 04.07.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

Artigo 1º - Fica fixado para efeito de Lançamento do Impôsto Predial Urbano, conforme preceito do artigo nº 161, da - Lei Municipal nº 597, de 01,01.67, o seguinte critério para apuração dos valôres venais dos Prédios Urbanos, do Município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:

a) - Construção de primeira, por metro quadrado:
.....NCR$ 35,00-

b) - Construção de segunda, por metro quadrado:.....
.....NCR$ 30,00-

c) - Construção de terceira, por metro quadrado.....
.....NCR$ 25,00-

d) - Outras construções, 10% (dez por cento) do salário mínimo vigênte, NCR$ 95,63 (noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e três centavos)...NCR$... 9,56-

Artigo 2º - Fica revogado, pura e simplesmente o Decreto Municipal nº 712, de 30 de junho de 1 967.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, mas seus efeitos retroargirão a partir de 29 (vinte e nove) de março de 1 967.)(mil novecentos e sessenta e sete).

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 (quatro) de - julho de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário